

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

4 de dezembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.690, de 4 de Dezembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.911,91(trinta e seis mil novecentos e onze reais com noventa e um centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 496,97
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.15.751.0030.2.108	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 65,02
07.01.17.512.0032.2.111	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.949,92



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 496,97
OPERAÇÃO ESPECIAL			
08.01.99.999.999.0.017	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 36.014,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 4 de Dezembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.